



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE TUIUTI SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição parcelada de Materiais de Escritório e Escolar, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tuiuti, destinado ao uso de todas os Departamentos públicos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti/SP por 12 meses, conforme descrito no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data da sessão: **19/04/2021**.

Horário: **09:30 H**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Telefone: (11) 4015-6212/ (11) 4015-6214

Código UASG: 982955

Processo Administrativo: 024/2020.

2. DO OBJETO

- 2.1.1. A presente licitação tem como objeto formação de Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais de Escritório e Escolar, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tuiuti, destinado ao uso de todas os Departamentos públicos ligados a Prefeitura do Município de Tuiuti/SP por 12 meses, conforme descrito no ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES),
- 2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
- 2.1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2.1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A despesa total com a aquisição de que trata o objeto, estimada em R\$ 270.933,32 (duzentos e setenta mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
02.01.01/04.122.2520.2200/3390.30.00	Gabinete/ Manutenção/ material de consumo
02.04.01/10.301.2524.2214/ 3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial/material de consumo
02.03.01/12.361.2619/2.331/ 3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Fundamental/Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.03.01/12.365.2619/2.331/ 3390.30.00	Departamento de Educação Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola) /Coordenação Pedagógica e Gestão Educacional/material de consumo
02.02.01/04.123.2521.2202/ 3390.30.00	Departamento de Administração e Finanças/Manutenção da Administração Geral e Financeira/material de consumo
02.05.01/08.244.2522.2208/ 3390.30.00	Departamento de Assistência Social/Operação e Manutenção dos Programas Sociais/material de consumo
02.06.01/15.452.2612.2220/ 3390.30.00	Departamento de Obras e Serviços/ Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos /material de consumo
02.07.01/13.392.2605.2308/ 3390.30.00	Departamento de Cultura/Manutenção da /material de consumo
02.07.02/27.812.2606.2309/ 3390.30.00	Departamento de Esporte/ Manutenção/material de consumo
02.08.02/08.243.2528.2236/ 3390.30.00	Conselho Tutelar/Assistência de Proteção ao Menor/Manutenção do Conselho Tutelar/material de consumo
02.04.01/10.301.2524.2.239/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Odontológico/material de consumo
02.04.01/10.302.2524.2.218/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da SAMU/material de consumo
02.04.01/10.304.2524.2.219/3390.30.00	Departamento de Saúde/Manutenção da Vigilância/material de consumo



02.05.01/08.244.2522.2.207/3390.30.00	Departamento de Assistência Social/CRAS/material de consumo
---------------------------------------	---

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 6.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Note-se que “[...] a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).
- 6.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 6.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 6.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 6.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 6.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 6.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 6.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 6.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 6.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 6.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 6.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada pelo VALOR UNITÁRIO do ITEM, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “Comprasnet”, modalidade Pregão Eletrônico, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do certame.
 - 8.1.1. Deverão ser respeitadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital, não sendo aceitas as propostas cujas especificações ofertadas no Comprasnet estiverem divergentes com as do anexo citado.
 - 8.1.2. As especificações do ITEM deverão ser informadas no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” e, como o próprio nome diz, o objeto deve ser descrito informando todas as suas características (marca, modelo, referência e



- etc.), de modo a detalha-lo de forma clara para que possa ser perfeitamente identificado.
- 8.1.3. Não serão aceitas apenas as descrições “conforme Edital” ou “conforme catálogo a ser apresentado”, nem mais de uma marca/modelo por item.
 - 8.1.4. Deverá constar em campo próprio do sistema obrigatoriamente a marca e o fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 8.1.5. O Preço UNITÁRIO do ITEM deverá ser cotado de acordo com os preços praticados no mercado e expresso em moeda corrente nacional - Real (R\$).
 - 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
 - 8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 8.4. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 8.5. Destaca-se que as especificações do objeto presentes na proposta comercial de preços, inserida posteriormente pelo licitante no campo anexo do sistema, deverá ser igual ou superior a proposta inicialmente cadastrada no Comprasnet.
 - 8.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.
 - 8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta cadastrada no Comprasnet vinculam a Contratada.
 - 8.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário):
 - 8.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



- contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e



- fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1. no país;
 - 9.29.2. por empresas brasileiras;
 - 9.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 4 (quatro) horas – prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração –, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a sua compatibilidade às especificações constantes do Anexo I deste Edital e ao preço estimado pela Instituição, procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante conforme disposições do Edital.
- 10.1.1. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexequíveis, em acordo ao art. 3º da Lei n. 8.666/93.



- 10.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração
- 10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitabilidade dos itens.
- 10.6. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor, na forma do disposto no item 10.1.1.
- 10.8. Caso o valor unitário de cada item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro aproveitará apenas duas casas decimais.
- 10.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tuiuti ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.2. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa.



- 10.11.3. Quando existir site oficial do fabricante que demonstre ficha técnica do item cotado, com a referida marca e modelo, fica à licitante, em detrimento da apresentação do catálogo, facultada informar o respectivo link apresentada exclusivamente por meio eletrônico.
- 10.11.4. O prazo para apresentação dos documentos supracitados é de 4 (quatro) horas, contado a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através da opção “Anexo”, no sistema Comprasnet.
- 10.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por até 4 (quatro) horas por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.13. Finda a etapa de lances, restando frustrada a negociação de valor com a licitante classificado com menor preço, o Pregoeiro poderá proceder ao cancelamento do item.
- 10.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. SICAF;
- 11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº



- 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018. 12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6.2. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 11.7. **Habilitação jurídica:**
- 11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



- 11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 12.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - 11.7.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 11.7.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 11.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 11.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 11.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 11.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 11.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 11.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 11.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 11.8.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 11.9.1.1. O balanço patrimonial deve estar assinado por seu representante legal e profissional responsável certificado pelo Conselho Regional de Contabilidade, bem como devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente.
 - 11.9.1.2. O balanço patrimonial deve estar acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, ambos registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente.
 - 11.9.1.3. Na apresentação do balanço patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped (§ 3º do Art. 16 da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de abril de 2018).
 - 11.9.1.4. O balanço patrimonial apresentado deve ser o do último exercício social, que terá validade até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração, nos termos do §2º do art. 36 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, conforme exigência para atualização no SICAF.
 - 11.9.1.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 11.9.1.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 11.9.1.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o



- artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 11.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DO RECURSO

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Julgado improcedente o recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.7. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da



proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, conforme disposto em art. 109 c/c o art. 64, § 3g, da Lei ne 8.666/1993 e art. 6º da Lei 10.520/2002.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

- 15.1. A licitante vencedora deverá entregar o objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h nos endereços:
 - 15.1.1. Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;
 - 15.1.2. Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
 - 15.1.3. Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
 - 15.1.4. Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
 - 15.1.5. Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
 - 15.1.6. Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
 - 15.1.7. Almoxarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;
 - 15.1.8. Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro –Tuiuti, SP;
 - 15.1.9. Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;
 - 15.1.10. Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;
- 15.2. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.
 - 15.2.1. O disposto no item 15.2 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 15.3. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma: a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado; b) o objeto será recebido definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis,



contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

- 15.4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema Comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 5 (cinco) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.
 - 15.4.1. Após a notificação mencionada no item 15.4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela Prefeitura, à empresa contratada.
- 15.5. A não reposição no prazo estabelecido no subitem 15.4.1 constitui motivo para rescisão do Contrato.
- 15.6. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 15.7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Autorização(s) de fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
- 15.8. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Secretaria Municipal de Educação, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 15.9. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pela Secretaria Municipal de Educação ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital **como Anexo IV** em conjunto com a assinatura do Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas – SP **no Anexo IX**.
- 17.2. Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 17.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua



situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- 17.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA

- 18.1. O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e Trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal e Trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.
- 18.3. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 18.4. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.
- 18.5. A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 19.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 19.2. A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



- 19.3. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado pela Departamento requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.2. Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.
- 20.3. Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:
- todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
 - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- 20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 20.5. Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.
- 20.6. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal Tuiuti SP.
- 20.7. A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global e descrição/marca do produto.
- 20.8. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 20.9. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 20.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante



vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

20.11. Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado pro rata dies até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Tuiuti SP.

21.2. Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Tuiuti SP por prazo não superior a cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

21.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

21.5. Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

21.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

21.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.8. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

21.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

21.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

22. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS



- 22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@tuiuti.sp.gov.br;
- 22.1.1. O prazo máximo para apresentação de pedidos de impugnação é até 28/08/2020 às 16:00 horas.
- 22.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico constante no item 22.1.
- 22.4. O prazo máximo para pedidos de esclarecimento é até 28/08/2020 às 16:00 horas.
- 22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação da licitação induz à do contrato.
- 23.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigações de indenizar, ressalvado o previsto em Lei.
- 23.4. No caso de revogação ou anulação da presente licitação, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão a ela vinculados para efeito de julgamento.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.



- 24.5. O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial da União.
- 24.6. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital
- 24.12. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada sua abertura;
 - alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 24.13. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.
- 24.14. Faz parte desse Edital:
- Anexo I – Termo de Referência.
 - Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios.
 - Anexo III – Formulário Padronizado de Proposta.
 - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - Anexo V – Modelo de Procuração/Credenciamento
 - Anexo VI – Declaração – Cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
 - Anexo VII – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VIII – Declaração de Concordância com o Edital.
 - Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.

25. DO FORO

- 25.1. O Foro da Ata de registro de preços será o da Comarca de Tuiuti – SP.

Tuiuti-SP, 24 de março de 2021.

Rafaela Cristina Storani
PREGOEIRA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

EDITAL Nº 010/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIN NOVO PADRÃO 3 TOMADAS	30 UNID.		
02	ADAPTADOR SMS NOVO PADRÃO P/ TOMADA PADRÃO ANTIGO	20 UNID.		
03	AGENDA DIÁRIA, 3 CALENDÁRIOS CONSECUTIVOS 2019/2020/2021, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS, PAPEL BRANCO PAUTADA.	10 UNID.		
04	ALFINETE MARCADO COM PONTA COLORIDA MEDINDO 15MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	03 CAIXAS		
05	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL Nº 3 ESTOJO COM TAMPA E PARTE INFERIOR DE PLÁSTICO RIGIDO	02 UNID.		
06	APLICADOR DE FITA ADESIVA ADEQUADO PARA FITAS ADESIVAS 50 MILÍMETROS DE LARGURA. REGULAGEM DA TENSÃO LÂMINA DENTADA EMBUTIDA	03 UNID		
07	APONTADOR PARA LAPIS SEM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTI-FERRUGEM – RETANGULAR - EM PLÁSTICO CAIXA COM 24UNIDADES	25 CAIXAS		
08	ARGILA PARA USO ESCOLAR, PACOTE COM 500G CADA	25 PCT.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 02	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº 09, MEDINDO 23 CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AMARELA	15 PCT		
02	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. ESTAMPADO. ESTAMPAS DIVERSAS	25 PCT		
03	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AZUL CLARO	15 PCT		
04	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR AZUL MARINHO	15 PCT		



05	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR BRANCA	15 PCT		
06	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR LARANJA	15 PCT		
07	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR MARROM	15 PCT		
08	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR PRETA	15 PCT		
09	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR ROSA	15 PCT		
10	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR ROXA	15 PCT		
11	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR VERDE CLARO	15 PCT		
12	BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09, MEDINDO 23CM DE DIÂMETRO, QUANDO INFLADO. NA COR VERDE ESCURO	15 PCT		
13	BALÃO PALITO PARA ESCULTURA Nº260 ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CORES DIVERSAS	15 PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 03				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	80 UNID.		
02	BARBANTE CRÚ Nº8 COM 190M.	40 UNID.		
03	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO, NA COR CRU MEDINDO 140 METROS	40 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 04				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	BASTAO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE – 7,5MMX300MM PACOTE COM 1KG	40 PCT.		
02	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE – 11MM X 300MM PACOTE COM 1KG	40 PCT.		
03	BLOCO DE MARCADOR DE PAGINA (POST IT) COM 4 UNIDADES MEDINDO 12,7X44MM.	20 PCT.		
04	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50MM PACOTE COM 4 BLOCOS NA COR AMARELA.	50 PCT.		
05	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 76X102MM PACOTE COM 1 BLOCO CONTENDO 100	40 UNID.		



	FOLHAS NA COR AMARELA.			
06	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCAPAR 25MX45CM	10 ROLOS		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 05	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	BORRACHA BRANCA MACIA ESCOLAR Nº 60 DE BOA QUALIDADE, APLICAVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. - APROVADA PELO INMETRO. 60 UNID./CX	40 CAIXAS		
02	BATERIA LITIO CR-2032 (3V) PARA TERMOMETRO CULINÁRIO - CARTELA C/ 5	08 PCT		
03	BATERIA AG 10 LR1130 1,5W COM 10 UNIDADES	08 PCT		
04	BATERIA ALCALINA 1.5V FORMATO BOTÃO LR44 / 82194 10 UN	08 PCT		
05	BATERIA LR44 AG13 LR1154 PILHA ALCALINA 10 UNIDADES	08 PCT		
06	CABO P2 RCA	08 UNID.		
07	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	450 UNID.		
08	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	225 UNID.		
09	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 03 ANDARES HORIZONTAL	5 UNID.		
10	CAIXA ORGANIZADORA 78 LTS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, BRINQUEDOS, ETC, MEDIDAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 45 CM, NA COR TRANSPARENTE	30 UNID.		
11	CAIXA ORGANIZADORA 7,5 LTS PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, BRINQUEDOS, ETC, DIMENSÕES POR PEÇA: 335X240X160MM NA COR TRANSPARENTE	10 UNID.		
12	CALCULADORA DE MESA 08 DIGITOS GRANDE	220 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 06	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATAO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	50		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATAO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA	30		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, SEM PARTES	25		



	ROSQUEAVEIS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE INORGANICO E SOLVENTES, PONTA DE LATAO COM ESFERA TUNGSTENIO, DE TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTISUFOCANTE, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA.			
04	CANETA CORRETIVA LIQUIDA 8ML CADA	10		
05	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	20		
06	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	08		
07	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	08		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 07	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS, RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM, TIPO ZÍP LOCK, PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTIFIXANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE.	350 UNID.		
02	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRA FINA E TINTA INDELEVEL. COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	06 CX		
03	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRA FINA E TINTA INDELEVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	06 CX		
04	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA ULTRA FINA E TINTA INDELEVEL, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	06 CX		
05	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX		
06	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX		
07	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD/DVD, ESCRITA FINA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE E SECAGEM RÁPIDA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	08 CX		
08	CANETA RECARREGAVEL PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA (BOARD MASTER) NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60 CX		
09	CANETA RECARREGAVEL PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA (BOARD MASTER), NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	45 CX		
10	CANETA RECARREGAVEL PERMANENTE PARA QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA (BOARD MASTER, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	45 CX		



11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 210X298MM EM POLIOPROPILENO 0,30MM PRETO COURO, COMPOSIÇÃO: PP HOMOPOLIMERO, COM 50 FOLHAS	07 PCT		
12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 210X298MM TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS	07 PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 08	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	25 CX		
02	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX		
03	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX		
04	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	10 CX		
05	CARTÃO DE MEMÓRIA SD COM ADAPTADOR DE 16 GB	05 UNID.		
06	CD-R VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4 PCT		
07	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	20 CX		
08	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 3/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	10 CX		
09	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	15 CX		
10	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 6/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	10 CX		
11	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 10/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	10 CX		
12	CLIPS PARA PAPEL NIQUELADO Nº 12/0, EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	10 CX		
13	COLA BRANCA ATELIÊ SUPER 250G	15 UNID.		
14	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 02, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
15	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
16	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
17	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
18	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
19	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		
20	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES	06 CX		



21	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18ML ATÓXICO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA	5 CX		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 09	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	330 UNID		
02	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	300 UNID		
03	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL COM 96 FOLHAS	730 UNID		
04	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 200 FOLHAS COM ESPIRAL	130 UNID		
05	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼, CAPA FLEXÍVEL 40 FOLHAS	200 UNID		
06	CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA, FORMATO 275XMM X 200MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	400 UNID		
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS, ESPIRAL	260 UNID		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 10	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CARTOLINA AMARELA, MEDINDO 50X65, COM 180GR.	300 FOLHAS		
02	CARTOLINA AZUL CLARO, MEDINDO 50X65, COM 180GR.	300 FOLHAS		
03	CARTOLINA, BRANCA, MEDINDO 50X65, COM 180GR.	500 FOLHAS		
04	CARTOLINA, ROSA, MEDINDO 50X65, COM 180GR.	300 FOLHAS		
05	CARTOLINA VERDE BANDEIRA, MEDINDO 50X65, COM 180GR.	300 FOLHAS		
06	COLA BRANCA, DE 1 QUILO, LAVAVEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO: POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR.	80UNID.		
07	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, LAVAVEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	700 UNID.		
08	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES (TIPO ACRILEX)	30 CAIXAS		



09	COLA EM BASTÃO DE 40 GR. NÃO TOXICA, NAO POSSUI SOLVENTES, PVC E LAVAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA, BASE GIRATÓRIA CAIXA COM 12 UNIDADES.	15 CAIXAS		
10	COLA GLITTER, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS PLÁSTICOS CADA UM COM 23G, VÁRIAS CORES.	25 CAIXAS		
11	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 05 GRAMAS, FRASCO RÍGIDO, COM UM LONGO BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA. UM PINGO DE CADA VEZ. IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS.	16 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 11	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE VÁRIAS CIRCUNFERENCIAS DO MESMO DIÂMENTRO, CIRCULO MÁXIMO 340MM	50 UNID.		
02	DIÁRIOS DE CLASSE ESCOLAR ANUAL IMPRENSA OFICIAL, MOD 11	500 UNID.		
03	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TAMANHO GRANDE CAIXA COM 1 UNIDADE, FORMATO 208X80MM, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS	15 UNID.		
04	DISPENSADOR PARA FITA ADESIVA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 1 UNIDADE, LÂMINA DE ALTA DURABILIDADE, GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DO REFIL E PÉS EMBORRACHADOS PARA DUREX 12MM X 10M E 12MM X 33M	25 UNID.		
05	DVD-R GRAVAVEL, EMBALAGEM COM 100, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB- 120 MINUTOS PARA VIDEO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X.	07 PCT		
06	ELÁSTICO EM LATÉX NÚMERO 18 PACOTE COM 1KG.	10 PCT.		
07	ELÁSTICO TIPO FINO 58% ELASTODIENO 42% POLIESTER COM 10 METROS PACOTE COM 10 UNIDADES	15 PCT.		
08	ENVELOPES OFÍCIO SEM JANELA, COM 75G 114X229MM / C/50 UNID.	10 CX		
09	ENVELOPES SACO BRANCO FORMATO 260X360MM 80G /C/ 250 UNIDS.	05 CAIXAS		
10	ENVELOPES PEQUENO TIPO CARTA 75GR.	350 UNID.		
11	ENVELOPES SACO KRAFT 17 110X170MM (PEQUENO)/UNID.	1700 UNID.		
12	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM, 80 G CAIXA COM 250 UNIDADES	10 CAIXAS		
13	ESPIRAL 07 MM PARA ATE 25 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	02 PCT.		
14	ESPIRAL 09 MM PARA ATE 50 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	03 PCT.		
15	ESPIRAL 12 MM PARA ATE 70 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	02 PCT.		



16	ESPIRAL 17 MM PARA ATE 100 FOLHAS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	03 PCT.		
17	ESPIRAL 29 MM PARA ATE 200 FOLHAS COM 35 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE	01 PCT.		
18	ESPIRAL 45 MM ATE 400 FOLHAS COM 16 UNIDADES	01 PCT.		
19	ESQUADRO ACRÍLICO CRISTAL, COM GRADUAÇÃO DE 16CM MODELO 1516 45°	30 UNID.		
20	ESQUADRO ACRÍLICO CRISTAL, COM GRADUAÇÃO DE 16CM MODELO 1616 60°	30 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 12				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA MEDINDO 2,5MMX15CM CAIXA COM 12 UNIDADES	07 CAIXAS		
02	ETIQUETAS ADESIVA MEDIDA 50,8X101,6MM INKJET+LASER COM 10 UNIDADES EM CADA FOLHA, 100 UNIDADES	20 UNID.		
03	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO V/PIRANHA, CORPO METÁLICO, TRAVA DE SEGURANÇA	25 UNID.		
04	ETIQUETA CARTA 42,33 MM PACOTE COM 100 FOLHAS (CÍRCULO)	05 PCT		
05	ETIQUETA DE FOLHA 210 X297 MM PACOTE COM 100 FOLHAS	15 PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 13				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M	20 UNID.		
02	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	20 UNID.		
03	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	20 UNID.		
04	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO MOD.72 TAMANHO 210X300 PACOTE COM 100 UNIDADES (DESERTO)	10 PCT.		
05	FICHA REMISSIVA MODELO 71 TAMANHO 95X120 PACOTE COM 100 UNIDADES (DESERTO)	10 PCT.		
06	FICHA PAUTADA 3X5 COM 100 UNIDADES.	05 PCT.		
07	FITA CORRETIVA 4MMX10M CAIXA COM 06 UNIDADES	30 CAIXAS.		
08	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M COM 06 UNIDADES	25 PCT.		
09	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M COM 06 UNIDADES	25 PCT.		
10	FITA ADESIVA TIPO DUREX MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	25 PCT.		
11	FITA ADESIVA TIPO DUREX MEDINDO 19MM X 50M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	45 PCT.		



12	FITA ADESIVA VERMELHA MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10 PCT.		
13	FITA ADESIVA VERDE, MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	05 PCT.		
14	FITA ADESIVA, AMARELO, MEDINDO 12MM X 33M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10 PCT.		
15	FITA ADESIVA, AZUL, MEDINDO 12MM X 33M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10 PCT.		
16	FITA ADESIVA, PINK MEDINDO 12MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10 PCT.		
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (FITA LACRE), MEDINDO 48MM X 50M EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	30 PCT.		
18	FITA DUPLA FACE MEDINDO 19MM X 30M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	40 PCT.		
19	FITA MÉTRICA:MATERIAL: 95% PVS E 5% FIBRA DE VIDROCORES SORTIDASEMBALADA INDIVIDUALMENTE NO ESTOJO PLÁSTICO. 150 CM	45 UNID.		
20	FITILHO AMARELO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	2 PCT.		
21	FITILHO AZUL, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	2 PCT.		
22	FITILHO BRANCO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
23	FITILHO DOURADO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
24	FITILHO LARANJA, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
25	FITILHO PRETO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4 PCT.		
26	FITILHO ROSA, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
27	FITILHO ROXO MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
28	FITILHO VERDE, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
29	FITILHO VERMELHO, MEDINDO 50 METROS, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5 PCT.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 14	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	GRAFITE 0,5 MM X 60 MM, CAIXA COM 12 PEÇAS	05 CX		
02	GRAFITE0,7 MM X 60 MM, CAIXA COM 12 PEÇAS	10 CX		



03	GRAMPO PARA TAPEÇARIA 24/10 DE 40 A 70 FOLHAS.	8 CX		
04	GIZ DE LOUSA BRANCO COM 50 UNIDADES	40 CX		
05	GIZ DE LOUSA COLORIDO COM 50 UNIDADES	40 CX		
06	GIZ DE CERA LONGO GROSSO CADA CAIXA COM 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO	200 CAIXAS		
07	GIZ DE CERA PEQUENO CADA CAIXA COM 06 CORES, FORMATO ANATÔMICO	100 CAIXAS		
08	GLITTER PACOTE COM 12 POTES DE 3 GRS CORES VARIADAS	40 PCT.		
09	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL, ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA; CAPACIDADE ATE 25 FL.	35 UNID.		
10	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS.	10 UNID.		
11	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA, MOLDURAS, E OUTRAS APLICAÇÕES 368 COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO DESCRIÇÃO METAL, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO MODELO TACKER GRAMPOS 106/06 E 106/08, NA COR PRETA RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE	10 UNID.		
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA NÚMERO 106/06. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	10 CAIXAS		
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA NÚMERO 106/08. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	05 CAIXAS		
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 80/10 COM 5000 UNIDADES	02 CAIXAS		
15	GRAMPOS, 26/6, COBREADO, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	50 CAIXAS		
16	LÂMINA DE ESTILETE LARGO EMBALAGEM: TUBO COM 10 LÂMINAS	05 CAIXAS		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 15	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	LAPISEIRA 0.7 MM DE MATERIAL RESISTENTE COM BORRACHA NA EXTREMIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES	03 CX.		
02	LÂMINA PARA PLASTIFICAR 125 MIC TAMANHO A3 NAS DIMENSÕES 303X426 MM COM 100 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, LUZ E FRICÇÃO. ACABAMENTO ANTI-ESTÁTICO COM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL.	08 CX		
03	LÂMINA PARA PLASTIFICAR 125 MIC TAMANHO A4 NAS DIMENSÕES 220X307 MM COM 100 LÂMINAS, MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA, LUZ E FRICÇÃO. ACABAMENTO ANTI-ESTÁTICO COM TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL.	08 CX		
04	LANTEJOULA 12MM VERDE, PACOTE COM 12 POTINHOS	04 PCT		
05	LANTEJOULA 12MM AZUL, PACOTE COM 12 POTINHOS	04 PCT		
06	LANTEJOULA 12MM PRETA, PACOTE COM 12 POTINHOS	04 PCT		



07	LANTEJOULA 12MM ROSA, PACOTE COM 12 POTINHOS	04 PCT		
08	LANTEJOULA 12MM VERMELHA, PACOTE COM 12 POTINHOS	04 PCT		
09	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR AZUL CLARO METÁLICO POTE COM 2G	50 UNID		
10	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR AZUL ESCURO METÁLICO, POTE COM 2G	50 UNID		
11	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR BRANCA, POTE COM 2G	50 UNID		
12	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR DOURADA, POTE COM 2G	50 UNID		
13	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR ROSA METÁLICO, POTE COM 2G	50 UNID		
14	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR VERDE METÁLICO, POTE COM 2G	50 UNID		
15	LANTEJOULA BROCAL NÚMERO 14 COR VERMELHA METÁLICO POTE COM 2G	50 UNID		
16	LÁPIS BORRACHA, IDEAL PARA APAGAR TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	01 CAIXAS		
17	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE; NÚMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	66 CAIXAS		
18	LÁPIS DE COR; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 7 MILÍMETROS DE DIÂMETRO POR 18 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. TOXIDADE DOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.	400 CAIXAS		
19	LINHA DE PIPA, ROLO COM 500 METROS 100% ALGODÃO	12 ROLOS		
20	LIVROS ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PRETO, CAPA DURA.	25 UNID.		
21	LIVROS ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PRETO, CAPA DURA.	05 UNID.		
22	MASSA PARA MODELAR AMIDO, MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELA, EM CONTATO COM PROLONGADO COM O AR, ENDURECE E VIRA ESCULTURA, CAIXA COM 180 GRAMAS COM 12 CORES A BASE DE CERA,	500 CAIXAS		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 16	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	NOTAS DE DINHEIRO DE PAPEL SEM VALOR	100 PCT		
02	PALITO COLORIDO DE SORVETE, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS	80 PCT		
03	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 PCT.		
04	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, CHATO COM 2 PONTAS	180 PCT		



	ARREDONDADAS, 11X1CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, COM 50 UNIDADES.			
05	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 65G/M2; MEDIDO 210X297 MM. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 10 FOLHAS CADA PACOTE	25 PCT.		
06	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR AMARELO	150 UNID		
07	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR BRANCO	150 UNID		
08	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR CINZA	150 UNID		
09	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR LARANJA	150 UNID		
10	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR LILÁS	150 UNID		
11	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR MARRON	250 UNID		
12	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR PINK	150 UNID		
13	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR PRETO	150 UNID		
14	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR ROSA	150 UNID		
15	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERDE	250 UNID		
16	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERDE LIMA	150 UNID		
17	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR VERMELHO	250 UNID		
18	PAPEL CAMURÇA 40CMX 60 NA COR AZUL CLARO	150 UNID		
19	PAPEL CANSON A3 BLOCO	05 UNID.		
20	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR AMARELO	320 FL		
21	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR AZUL CLARO	200 FL		
22	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR AZUL ESCURO	320 FL		
23	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR BRANCO	200 FL		
24	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR CINZA	120 FL		
25	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR LARANJA	160 FL		
26	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR LILÁS	160 FL		
27	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR MARRON	320 FL		
28	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR PINK	160 FL		
29	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR PRETO	200 FL		
30	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR ROSA	160 FL		
31	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERDE	320 FL		
32	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERDE LIMA	160 FL		
33	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X 60 180GR NA COR VERMELHO	320 FL		
34	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR AMARELA	240 FL		
35	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR AZUL	240 FL		
36	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M²; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR MARRON.	200 FL		



37	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² ; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR PRETA.	200 FL		
38	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² ; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR ROSA .	160 FL		
39	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² ; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR VERDE .	240 FL		
40	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² ; MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO. NA COR VERMELHO.	240 FL		
41	PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M.	45 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 17	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR AMARELA	200FL		
02	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR LARANJA	200FL		
03	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR ROSA	200FL		
04	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR ROXO	200FL		
05	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR TRANSPARENTE	200FL		
06	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR VERDE.	200FL		
07	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COM. GRAMATURA DE 18 G/M ² ; FORNECIDO. EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CENTÍMETROS NA COR VERMELHA	200FL		
08	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR .VERDE BANDEIRA	220 FL		



09	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AMARELO.	220 FL		
10	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AZUL CLARO	140 FL		
11	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AZUL ESCURO	180 FL		
12	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR BRANCA	100 FL		
13	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR CINZA	100 FL		
14	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LARANJA	100 FL		
15	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LILÁS	100 FL		
16	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR MARRON	220 FL		
17	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR PINK	100 FL		
18	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR PRETO	140 FL		
19	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR ROSA CLARO	100 FL		
20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERDE MUSGO	100 FL		
21	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERMELHO	220 FL		
22	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2.00 METROS, PESANDO 18G/M ² . EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VIOLETA.	100 FL		
23	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR AZUL	100 UNID.		
24	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR BRANCO	60 UNID.		
25	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR LARANJA	60 UNID.		
26	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR LILÁS	60 UNID.		
27	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PINK	60 UNID.		



28	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PRATA	60 UNID.		
29	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR PRETO	60 UNID.		
30	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR ROSA	60 UNID.		
31	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR ROXO	40 UNID.		
32	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR VERDE BANDEIRA	60 UNID.		
33	PAPEL DOBRADURA MEDINDO 48X 66 60G NA COR AMARELO	100 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 18				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PCT 100 FOLHAS	8 PCT		
02	PAPEL LAMINADO AZUL APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	60 UNID		
03	PAPEL LAMINADO DOURADO APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	60 UNID		
04	PAPEL LAMINADO PRATA APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	60 UNID		
05	PAPEL LAMINADO ROSA APROXIMADAMENTE 50X60 CM 60G	60 UNID		
06	PAPEL LAMINADO VERDE APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	60 UNID		
07	PAPEL LAMINADO VERMELHO APROXIMADAMENTE 49X59 CM 60G	60 UNID		
08	PAPEL MANTEIGA PARA CULINÁRIA 70 X 50	70 UNID.		
09	PAPEL PARDO COM 80 G/M ² DE GRAMATURA, COM 60 CENTIMETROS DE LARGURA, ROLO COM 40 METROS	20 UNID.		
10	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR AMARELO	120 UNID.		
11	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR LARANJA	80 UNID.		
12	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR PINK	80 UNID.		
13	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR PRETO	80 UNID.		
14	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR ROSA	120 UNID.		
15	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CM NA COR VERDE BANDEIRA	120 UNID.		
16	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR AZUL MARINHO	120 UNID.		
17	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR BRANCO	80 UNID.		
18	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR PRATA	80 UNID.		
19	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR ROXO	80 UNID.		
20	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CMNA COR VERMELHO	100 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 19				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$



01	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO, (ULTRA BRANCO), PARA IMPRESSORA A LASER, PARA USO PROFISSIONAL, COM SUPERFICIE DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTO DE ALTA VELOCIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM CAIXA COM 10 RESMAS.	250 CAIXAS		
02	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR AMARELA COM 10 RESMAS	01 CX		
03	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR AZUL COM 10 RESMAS	01 CX		
04	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR ROSA COM 10 RESMAS	01 CX		
05	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, DE 210 MM X 297 MM. NA COR VERDE COM 10 RESMAS	01 CX		
06	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR BRANCA	20 PCT		
07	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR MARFIM	15 PCT		
08	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR SALMÃO	20 PCT		
09	PAPEL VERGÊ A4 PACOTE COM 50 FOLHAS MEDINDO 210MMX 297MM NA COR VERDE	15 PCT		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 20	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PASTA CATALOGO PRETA MEDINDO 243 X 333 MM COM 50 FOLHAS E COLCHETES	150 PCT		
02	PASTA COM ABA E ELÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO ANTI REFLEXO - PERFEITA TRANSPARÊNCIA	250 UNID.		
03	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	200 UNID.		
04	PASTA L A 4 NA COR TRANSPARENTE CANALETA	200 UNID.		
05	PASTA POLIONDA ESCOLAR. – CORES VARIADAS - DIMENSÕES: - ALTURA: 235 MM. - LARGURA: 330 MM. - ESPESSURA: 4 CM.	80 UNID.		
06	PASTA POLIONDA ESCOLAR. – CORES VARIADAS - DIMENSÕES: - ALTURA: 250 MM. - LARGURA: 335 MM. - ESPESSURA: 20 MM.	60 UNID.		
07	PASTA PP OFÍCIO 20MM, NA COR TRANSPARENTE POLIONADA	50 UNID.		
08	PASTA SANFONA A4 31 DIVISÕES	10 UNID.		
09	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO 12 DIVISÕES	10 UNID.		
10	PASTA SANFONADA TAMANHO OFÍCIO 31 DIVISÕES	5 UNID.		



11	PASTA SUSPensa KRAFT HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA CAIXA COM 50 UNIDADES	20 CX		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 21	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PEN DRIVE 16GB, USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8 E 10 MAC OS X V 10	20 UNID.		
02	PEN DRIVE 8 GB , USB 2.0, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8 E 10 MAC OS X V 10	30 UNID.		
03	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	20 UNID.		
04	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO -	10 UNID.		
05	PILHA AAA DE LONGA DURAÇÃO NÃO RECARREGÁVEL	120 UNID.		
06	PILHA AA DE LONGA DURAÇÃO (NÃO RECARREGAVEL) COM 04 UNIDADES	110 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 22	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL, COR PRETA E VERMELHA	30 UNID.		
02	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	05 CX		
03	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	02 CX		
04	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, ESCRITA DE TRAÇO FINO E GROSSO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES	02 CX		
05	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, 2	130 UNID.		
06	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, 4	130 UNID.		
07	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO, 6	130 UNID.		
08	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 10	130 UNID.		
09	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO. NÚMERO 12	130 UNID.		
10	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 14	130 UNID.		
11	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 16	130 UNID.		



12	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 20.	140 UNID.		
13	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 02	120 UNID.		
14	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 04	120 UNID.		
15	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 06	120 UNID.		
16	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 10	120 UNID.		
17	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 12.	120 UNID.		
18	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO REDONDO NÚMERO 16	120 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 23				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 100W BIVOLT, GRANDE TIPO PROFISSIONAL (DE BOA QUALIDADE)	35 UNID.		
02	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 80W BIVOLT, GRANDE TIPO PROFISSIONAL (DE BOA QUALIDADE)	30 UNID.		
03	PRANCHETA POLIESTIRENO, PARA USO GERAL, FEITO EM POLIESTIRENO PEGADOR EM POLIESTIRENO, CRISTAL, FORMATO OFÍCIO	40 UNID.		
04	PRENDEDOR (ROUPA) DE MADEIRA PACOTES COM 20 UNIDADES, PARA TRABALHO ESCOLAR	150 PCT.		
05	PURPURINA POTE COM 3G NA COR AMARELA CAIXA COM 06 UNIDADES	06 PCT.		
06	PURPURINA POTE COM 3G NA COR DOURADA CAIXA COM 06 UNIDADES	06 PCT.		
07	PURPURINA POTE COM 3G NA COR PINK CAIXA COM 06 UNIDADES	06 PCT.		
08	PURPURINA POTE COM 3G NA COR PRATA CAIXA COM 06 UNIDADES	06 PCT.		
09	PURPURINA POTE COM 3G NA COR VERDE CAIXA COM 06 UNIDADES	06 PCT.		
10	PURPURINA POTE COM 3G NA COR VERMELHO CAIXA COM 06 UNIDADE	06 PCT.		
11	QUADRO BRANCO MEDINDO 40X60CM	15 UNID.		
12	QUADRO DE CORTICA MEDINDO 100X130	06		
13	RECARGA PARA MARCADOR DE BOARD MASTER QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA NA COR AZUL	80 CAIXAS		
14	RECARGA PARA MARCADOR DE BOARD MASTER QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA NA COR PRETA	50 CAIXAS		



15	RECARGA PARA MARCADOR DE BOARD MASTER QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES CADA CAIXA NA COR VERMELHA	50 CAIXAS		
16	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO DESLIZA FÁCIL FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE	120		
17	REFIL PARA LAPISEIRA 0.7MM(GRAFITE)	10		
18	REFIL PARA LAPISEIRA 0.5MM(GRAFITE)	05		
19	REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFICIO LL LOMBADA LARGA COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L 285X A 75X C 345MM NA COR VERDE	100 UNID.		
20	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTÍMETROS, COM ESCALA EM MILÍMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA	300 UNID.		
21	RÉGUA PARA QUADRO BRANCO, EM ALUMÍNIO MEDINDO 100 CM.	05 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 24	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS GROSSO TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 240MM X 340MM PARA PASTA CATÁLOGO, CAIXA COM 500 UNIDADES	15 CAIXAS		
02	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 30 X44 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	06 PACOTES		
03	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 45X 59 CM PACOTES COM 50 UNIDADES	06 PACOTES		
04	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 25X 35 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	06 PACOTES		
05	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15X 22 PACOTE COM 100 UNIDADES	06 PACOTES		
06	SACOS DE CELOFANE PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15X10 PACOTE COM 100 UNIDADES	12 PACOTES		
07	SACOS DE PRESENTE TRANSPARENTE ESTAMPADO MEDINDO 21CM X 30CM PACOTES COM 100 UNIDADES	10 PACOTES		
08	SACOS DE PRESENTE TRANSPARENTE ESTAMPADO MEDINDO 45CM X 59CM PACOTES COM 100 UNIDADES	08 PACOTES		
09	SULFITE A3 RESMA COM 500 FOLHAS	05 PCT		
10	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO METALIZADO NA COR PINK	08 UNID.		
11	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO METALIZADO NA COR MARROM	06 UNID.		
12	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO METALIZADO NA COR VERDE	08 UNID.		
13	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO METALIZADO NA COR VERMELHO	06 UNID.		



14	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AMARELO	06 UNID.		
15	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR AZUL	08 UNID.		
16	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA	08 UNID.		
17	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR PRETO	06 UNID.		
18	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR ROSA	06 UNID.		
19	TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO NA COR VERMELHO	10 UNID.		
20	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CENTÍMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR AZUL. PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; PONTA ARREDONDADA	175 UNID.		
21	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	25 UNID.		
22	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	15 UNID.		
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 25				
	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	TINTA GUACHE MULTIUSO VÁRIAS CORES CAIXA COM 06 POTES PLÁSTICOS COM 15 ML CADA	400 CAIXAS		
02	TINTA AQUARELA 18 CORES Aquarela em pastilha com 18 cores + 01 pincel. Cores fortes e vibrantes acondicionadas em um estojo	200 UNID.		
03	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES CADA FRASCO COM 40ML, NA COR PRETA.	03 CAIXAS		
04	TINTA LÍQUIDA PARA PINTURA DE ROSTO KIT COM 06 CORES E PINCEL POTE 15ML NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO.	25 KITS		
05	TINTA SPRAY REMOVIVEL PARA CABELO NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 125 ML	20 UND.		
06	TINTA SPRAY REMOVIVEL PARA CABELO NA COR ROSA, EMBALAGEM COM 125 ML	20 UND		
07	TINTA SPRAY REMOVIVEL PARA CABELO NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 125 ML	20 UND		
08	TINTA SPRAY REMOVIVEL PARA CABELO NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 125 ML	20 UND		
VALOR TOTAL DO LOTE				



LOTE 26	PRODUTOS	QUANT./ UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	CAIXA ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa PRETA LARGO ALTO ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS, PRETO, PLÁSTICO FLEXÍVEL, CAPACIDADE APROXIMADA: 10 A 12 PASTAS SUSPENSAS, 27,4CM X 43,0CM X 27,1CM, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL	10 UNID		
02	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MMX10M, TAMANHO 19MM X 10M, MATERIAL ESPUMA (DESERTO)	30 UNID		
03	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, AZUL	05 UNID.		
04	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, ROSA	05 UNID.		
05	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, VERMELHA	05 UNID.		
06	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, BRANCA	05 UNID.		
07	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, PRETA	05 UNID.		
08	NOVELO DE LÃ, PESO 40G, VERDE.	05 UNID.		
09	ALGODÃO EM BOLA 100G	20 PACOTES		
10	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS, COR PRETA, 20MM, ROLO 50 METROS	02 ROLOS		
11	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 5 CM COM SUPORTE, POSSUI ROLO EM ESPUMA E CABO PLÁSTICO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, UTILIZADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA, COMPRIMENTO DO ROLO: 5 CM	100 UNID.		
12	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO COM 100 FOLHAS 20X27,5 A4, PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO. PACOTE COM 100 FLS. MEDIDA DA FOLHA ABERTA 40 X 27,5CM. MEDIDA DA FOLHA FECHADA 20 X 27,5CM. FOLHAS QUADRICULADA 10 X 10 MM.	03 PACOTES		
13	CANUDO DE PLÁSTICO PARA SUPER SHAKE 21CM X 10MM TRANSPARENTE, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 21 CM, DIÂMETRO: 10 MM, MATERIAL: PLÁSTICO, CONTÉM: 100 UNIDADES	10 PACOTES		
14	BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS - 500 BOLAS, BOLINHA COM 76 MM DE DIÂMETRO SUPER RESISTENTES.	01 PACOTE		
15	CABO EXTENSOR USB MACHO X FEMEA, COMPRIMENTO: 1,5 METROS, COR: PRETO	10 UNIDADES		
16	HUB USB 4 PORTAS 2.0 ADAPTADOR, QUANTIDADE DE PORTAS: 4, VERSÃO DE USB COMPATÍVEL: 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 500 GBPS, COMPRIMENTO DO CABO: 12 CM	10 UNIDADES		
17	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR, FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR)	20 CAIXAS		
18	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR, DIÂMETRO JUMBO: IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA	20 UNIDADES		



	PRODUTO CERTIFICADO FSC®, PONTA MAX RESISTENTE			
19	APONTADOR JUMBO C/DEPOSITO	20 UNIDADES		
20	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO, FORMATO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, CORES VIVAS E PONTAS SUPER RESISTENTES, LAVÁVEL	20 PACOTES		
21	LÁPIS ESBOÇO CARVÃO	50 UNIDADES		
22	ENVELOPE CARTA COLORIDOS 114X162, FORMATO (MM):114 X 162 MM (11,4 CM X 16,2 CM), GRAMATURA: 80 GRAMAS/M², EMBALAGEM: 100 UNIDADES	02 PACOTES		
23	LIXA DE PAREDE 220	300 UNIDADES		
24	PRATO DE PAPELÃO 20CM (DESERTO)	300 UNIDADES		
25	PRATO DE PAPELÃO 15CM (DESERTO)	300 UNIDADES		
27	E.V.A. LISO, AZUL	10 UNIDADES		
28	E.V.A. LISO, VERMELHA	10 UNIDADES		
29	E.V.A. LISO, AMARELA	10 UNIDADES		
30	E.V.A. LISO, VERDE	10 UNIDADES		
31	E.V.A. LISO, ROSA	10 UNIDADES		
32	E.V.A. LISO, ROXO	10 UNIDADES		
33	E.V.A. LISO, MARROM	10 UNIDADES		
34	E.V.A. LISO, PRETO	10 UNIDADES		
35	E.V.A. LISO, BRANCO	10 UNIDADES		

1-Os materiais indicados bem como as características informadas referem-se às especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertados produtos similares ou superiores aos solicitados.

2-A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

3 – Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição parcelada de Materiais de Escritório e Escolar, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP.**

4- Da estimativa de preço: **R\$ 270.933,32 (duzentos e setenta mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**

5-Forma de entrega do objeto: em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Departamento e/ou Divisão Solicitante.



6- Local de entrega: A combinar com responsável designado pela Secretaria Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega, bem como o horário de funcionamento do mesmo.

7- O objeto desta licitação deverá ser entregue nos pontos indicados pela Prefeitura deste Município:

- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 - Tuiuti, SP;
- Escola Ângelo Stefani - Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11, Bairro Arraial, Tuiuti, SP;
- Escola Iracema da Cunha Lima - Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola José Pires de Camargo - Rua Capitão Antonio Borelli, nº06, Bairro Passa Três, Tuiuti, SP;
- Escola José Tavares - Rua Zeferino de Lima, nº 574, Centro, Tuiuti, SP;
- Escola Ophélia Garcia Bertholdi - Rua Zeferino de Lima, nº 647, Centro, Tuiuti, SP;
- Almoxarifado Municipal – Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti, SP;
- Unidade Básica de Saúde - Rua Joaquim Silveira de Lima, nº 129 - Centro –Tuiuti, SP;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Zeferino de Lima, nº 587 - Centro – Tuiuti – SP;
- Departamento de Educação – Rua Zeferino de Lima, nº 362 - Centro – Tuiuti – SP;

8- Devendo a entrega ser efetuada no horário das 8:00 às 16:00 horas, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Divisão de Compras e Licitações. Os produtos objeto deste Pregão serão adquiridos parceladamente, com estimativa de 01 entrega mensal, conforme necessidade do Departamento e/ou Divisão requisitante, sem valor mínimo de faturamento. Os horários e a periodicidade de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Prefeitura.

9- Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

10– Todos os itens devem ser entregues com no Máximo 20% do tempo de vida útil, a partir de sua data de fabricação, ou seja, com 80% de sua validade.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº,
DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2021.

_____, ____ de _____ de _____.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Tuiuti SP,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

FORMA DE ENTREGA: em até 07 (SETE) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo Departamento e/ou Divisão competente.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável designado pelo Departamento e/ou Divisão Solicitante, que emitirá uma ordem de fornecimento, indicando o local de entrega (Anexo I), bem como o horário de funcionamento do mesmo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

2) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão Social

CNPJ nº. _____ IE nº. _____

Endereço _____ da _____ empresa



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



- 49 -
**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
LICITAÇÕES E COMPRAS

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro _____
Endereço _____
Nº. RG _____ Nº. CPF _____

VISANDO ATENDER AO SISTEMA ON-LINE DO TRIBUNAL DE CONTAS -
AUDESP FASE IV, INFORMAR OS DADOS ABAIXO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO _____

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal RG nº. _____
(Carimbo do CNPJ)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, com sede na Rua Zeferino de Lima, 117, Centro, Tuiuti SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.160.481/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Anderson Santos Correia, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, Decreto Municipal nº 055, 23 de outubro 2018, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº 009/2019, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços **VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

PRIMEIRA (DO OBJETO) - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para o uso de todos os departamentos vinculada à Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 010/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) -
A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL				



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$... (...), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Tuiuti SP será formalizada e



conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tuiuti SP não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) –
São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:



- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) –

São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, quando:



- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Tuiuti SP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades: a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata



de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Bragança Paulista/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuiuti-SP, ____ de ____ de ____

Prefeito

Detentora da Ata
Nome do Responsável



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

**ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, ;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021, da Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de

Outorgante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do
ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

.....inscrito no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de ____-____.

Nome do representante legal RG nº. _____



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 008/2021, realizado pela Prefeitura da cidade de Tuiuti SP,

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal RG nº. _____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (CARGO/RG)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
EDITAL Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a
elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos
os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi
considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum
fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de
..... (representante legal)



ANEXO IX- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2021.

Ata / Contrato nº ____/____.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI SP.

Contratada:

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando - se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tuiuti, __ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
Anderson Santos Correia
Prefeito

CONTRATADA